

EDITAL Nº55, DE 20 DE ABRIL DE 2023**RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE EVENTOS ESTUDANTIS - ABRIL**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, torna público o **resultado definitivo** do [Edital nº 13, de 16 de fevereiro de 2023](#) e alterações posteriores, que trata do **Programa de Apoio a Participação em Eventos Estudantis do Campus Irati**, referente ao exercício de 2023.

1. RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Visita técnica de estudante do Curso Técnico Integrado em Informática do Campus Irati ao IFSC Campus Palhoça, na data de 28/04/2023.

| NOME DO DISCENTE | SITUAÇÃO | NOME DO EVENTO | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO | PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO | TIPO DO AUXÍLIO CONCEDIDO |
|---------------------|----------|--|-------------------------------|---------------------------------|--|
| Luan Vitor de Paula | DEFERIDO | Visita Técnica - IFSC - Palhoça Bilíngue | Palhoça - SC | 28 de abril de 2023 | Alimentação (R\$ 90,00) Hospedagem (R\$ 120,00) |

2. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

2.1 O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do/a discente, de acordo com as informações bancárias fornecidas por este/a: agência e conta corrente ou chave pix, em situação ativa e regular e em seu nome, exceto, discentes ativos na assistência estudantil, que possuem os dados registrados no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE;

2.2 O IFPR não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores em virtude de dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao campus.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio deverá enviar para o e-mail (raphael.pagliarini@ifpr.edu.br) o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, conforme ANEXO III do [Edital nº 13, de 16 de fevereiro de 2023](#), em **até 10 dias** após a sua participação.

3.2 O/A discente deverá enviar juntamente com o Anexo III, o comprovante de pagamento da inscrição do evento no qual participou bem como o certificado de participação ou declaração da organização do evento que ateste a sua participação.

3.3 Em caso de não participação no evento, ou de não prestação de contas no prazo estipulado, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido

em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.

3.4 O/A discente que não realizar a devolução dos valores recebidos por meio da GRU será inscrito/a na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional e ficará impedido de participar em demais ações/editais de abrangência da Assistência Estudantil do IFPR.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade do/a discente consultar a sua agência bancária para fins de eventuais regularizações da conta corrente.

4.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção-Geral do Campus Irati, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Irati, 20 de abril de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 20/04/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310700** e o código CRC **E153507C**.